



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.216, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA
NO BAIRRO PATURÁ, NO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI/ES, PARA “PRAÇA
ESMERINO FERREIRA DOS SANTOS” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da praça pública localizada no Bairro Paturá, no Município de Guarapari/ES, que passará a denominar-se “**PRAÇA ESMERINO FERREIRA DOS SANTOS**”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização dos registros, mapas, cadastros, placas de identificação e demais documentos oficiais relativos à denominação da referida praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 20 de julho de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 20 de julho de 2026.

OF. GAB. CMG Nº. 090/2026

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa cópia da Lei Ordinária nº 5.216/2026, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, oriunda do Processo Administrativo nº 21.694/2026, aprovada por esse Parlamento Municipal.

Renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal